

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160313  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-021/2016,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARCARENA E A EMPRESA MARIO ANTONIO  
BIGATÃO EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.490.820/0001-70, com sede à Rua Sicronio Cruz, Nº 02, Qd. 77, Lote 10, Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 1741428 - SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 659.757.402-82, com base no **CONTRATO Nº 20160313**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA**, em suas cláusulas segunda e quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega dos serviços acima supracitado. O presente termo fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **18 de agosto de 2017** até o dia **17 de outubro de 2017**. Fica alterada a **Cláusula Segunda**: O prazo de execução dos serviços **omissis**

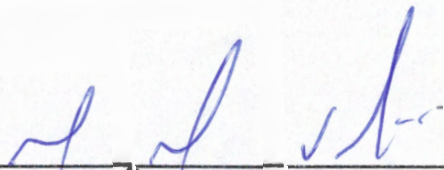
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **01 de setembro de 2017** até o dia **31 de outubro de 2017**.

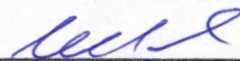
Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160313 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 11 de agosto de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena



**MARIO ANTONIO BIGATÃO**  
Mario Antonio Bigatão Eireli - Epp

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Rafaela Franco  
CPF Nº: 007.850.492-90

NOME: Fátima do Nascimento  
CPF Nº: 007.247.314-37